



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 18:51:08.683 - PI261424
EMC 2893/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.2893/2025

EMENDA ADITIVA Nº /2025

No Capítulo II Das Diretrizes, Art. 3º, inclua-se:

“XI – O compromisso da sociedade brasileira com o combate ao racismo no ambiente educacional.”

JUSTIFICATIVA

O PNE (2024-2034) deve contemplar a formação de sujeitos de direitos associada aos impactos ambientais e às violências territoriais oriundas da racialização, do capitalismo e do patriarcado. No Brasil, as violações territoriais quilombolas representam um conjunto de ações violentas que impactam diretamente a vida escolar dos(as) estudantes quilombolas, se agravando ainda mais com os impactos causados pelos eventos extremos climáticos.

Essa realidade também se estende às periferias urbanas, onde grande parte dos estudantes do ensino básico são atravessados por violências diárias que se acentuam ainda mais com as consequências dos eventos extremos que afetam essas sociedades. Dessa forma, é imprescindível tratar nos currículos escolares a Educação Ambiental e as emergências climáticas atreladas ao racismo ambiental.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257746549100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 5 7 7 4 6 5 4 9 1 0 0 *